

Relatório Trimestral da Ouvidoria do TST e do CSJT

Participação

Diálogo Transparência

Comunicação Interação

2º/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA DO TST E DO CSJT

2º/2018

Tribunal Superior do Trabalho
Ouvidoria
Brasília, agosto de 2018.

FICHA TÉCNICA

Solicitante do trabalho

Ministro Ouvidor do TST, Cláudio Mascarenhas Brandão.

Supervisão

Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi

Coordenação

Alexandre Santos e William Dutra

Equipe de pesquisa, elaboração e revisão.

Alexandre Santos e William Dutra, Alezi Santos Soares e Luana Garcia Campos.

Formatação

Alexandre Santos e William Dutra.

Ministro Ouvidor
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO

Ministro Ouvidor Substituto
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
BRENO MEDEIROS

Ouvidora Auxiliar
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	6
MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS	6
UNIDADES DO TRIBUNAL	10
DESTAQUES DO TRIMESTRE	20
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO	26
MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS	26
ASSUNTOS PREDOMINANTES.....	30
DESTAQUES DO TRIMESTRE	32
PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO DIRIGIDOS À OUVIDORIA DO TST E DO CSJT	38
AÇÕES DO TRIMESTRE.....	41
EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE OUVIDORIA.....	42
CONSIDERAÇÕES FINAIS	44

INTRODUÇÃO

Considerando o Ato nº 505/GDGCA.GP, de 9 de dezembro de 2003, e o Ato nº 102/CSJT.GP.SG, de 7 de maio de 2015, a Ouvidoria do TST e CSJT apresenta o relatório do 2º Trimestre de 2018, referente aos meses de abril, maio e junho.

Registre-se a adoção de ações proativas, as quais visaram difundir a Ouvidoria entre as unidades internas do TST e CSJT, e o desenvolvimento interno da Unidade e entre elas a realização da Pesquisa de Visibilidade, a alteração do layout da página do formulário eletrônico da Ouvidoria do TST e CSJT; a visita a outros órgãos da Administração Pública e a realização do 18º COLEOUV – Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho, em junho de 2018.

Nas páginas seguintes, apresentam-se os resultados desses esforços, podendo ser analisados em cinco partes: (1) manifestações atendidas; (2) unidades do Tribunal; (3) destaques do trimestre; (4) ações do trimestre; e (5) Pedidos de Acesso à Informação.

Tribunal Superior do Trabalho

1. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS

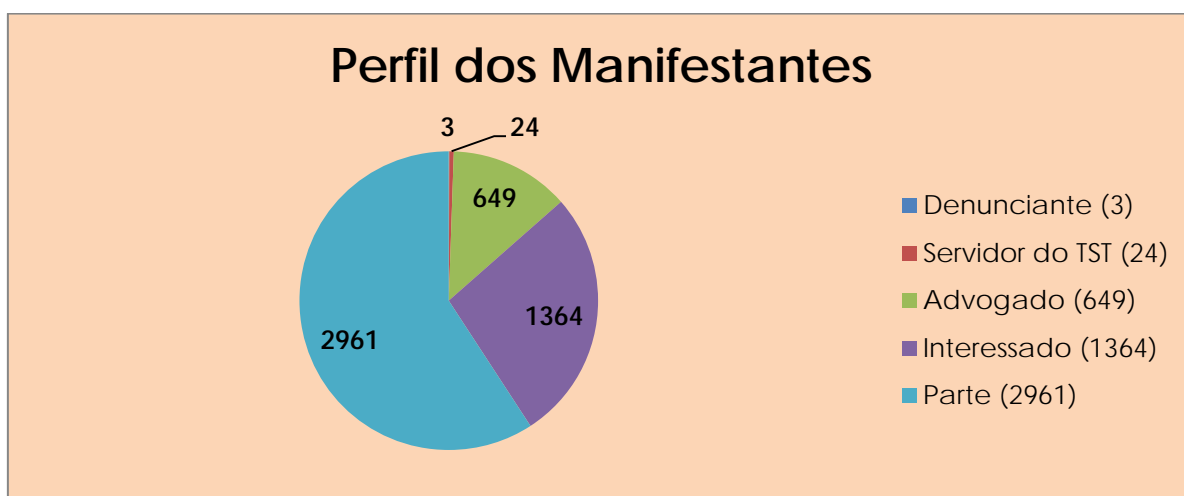
1.1. Quantitativo de manifestações

No 2º trimestre de 2018, a Ouvidoria atendeu **5.001** manifestações: em **abril** recebeu **1.685**; **maio**, **2.033** e **junho**, **1.283**. Em comparação com o 1º trimestre de 2018, no qual foram recebidas **4.420** manifestações, registrou-se aumento de **581** manifestações, representando incremento de **13%**.

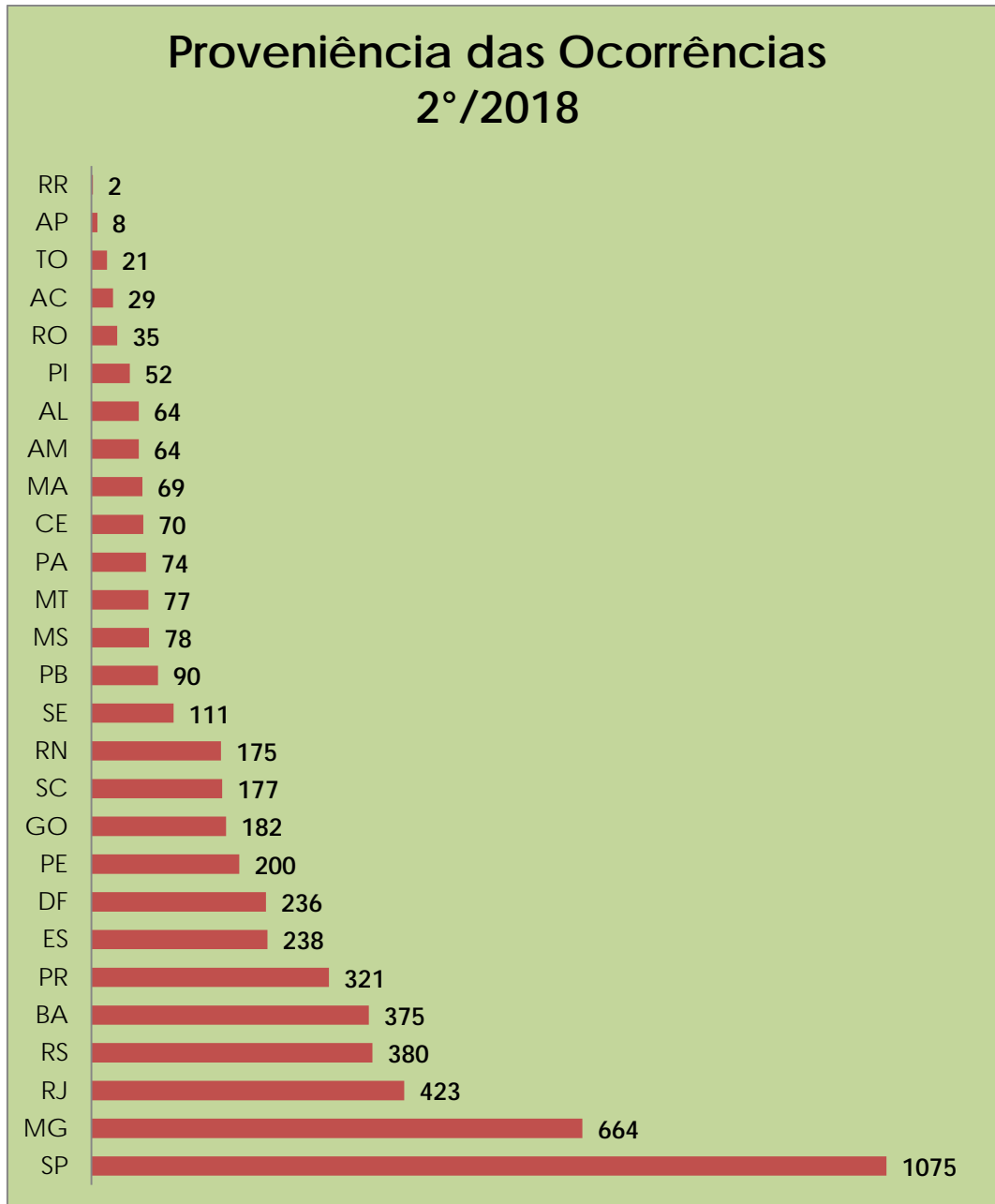


1.2. Perfil de manifestantes

Quanto ao perfil de manifestantes, a maior parte é constituída por *Partes* de processos **2.961 (59,21%)**. Em seguida, vêm os *Interessados* **1.364 (27,27%)**, *Advogados* **649 (12,98%)**, *Servidores* **24 (0,48%)** e *Denunciante* **3 (0,06%)**.

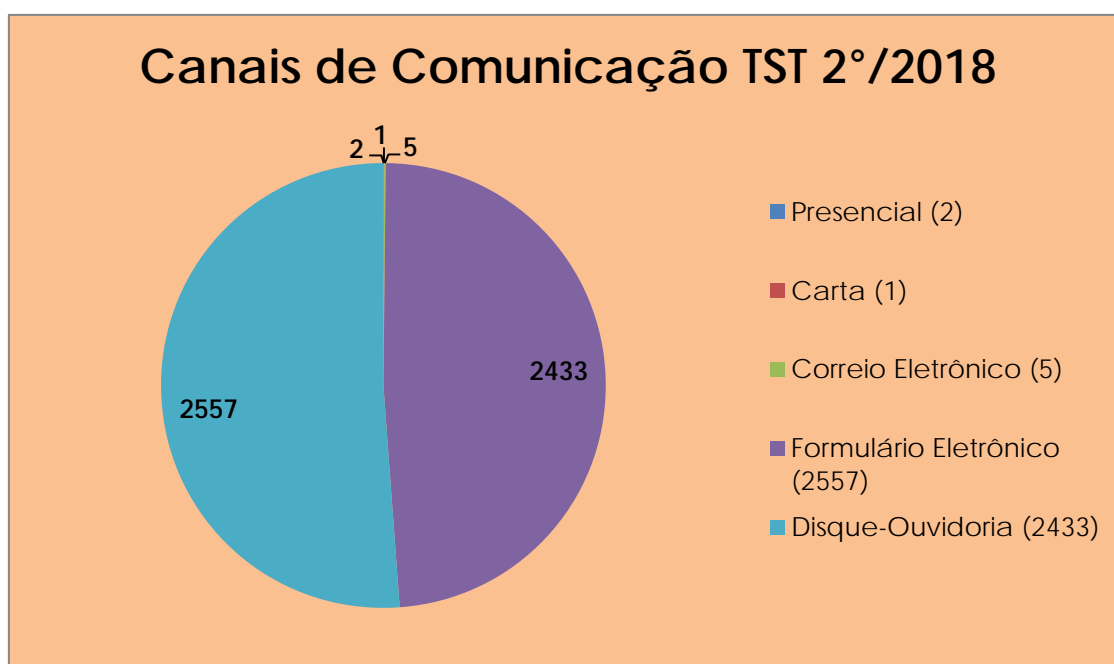


Relativamente à origem das manifestações, os estados com maior número são: São Paulo (1075), Minas Gerais (664), Rio de Janeiro (423), Rio Grande do Sul (380), Bahia (375) e Paraná (321).



1.3. Canais de comunicação

A Ouvidoria do TST disponibiliza os seguintes canais de comunicação: disque-ouvidoria, formulário eletrônico, correio eletrônico, carta e atendimento presencial. No 2º trimestre de 2018, **2.557 (51,16%)** atendimentos foram feitos pelo disque-ouvidoria e **2.433 (48,68%)** pelo formulário eletrônico.



1.4. Tipos de manifestações

A Ouvidoria do Tribunal atende a sete modalidades de manifestação:

- Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte de unidade do Tribunal. Nesse tipo, deve haver necessariamente um requerimento de atendimento ou serviço;
- Reclamação: demonstração de insatisfação e crítica relativa a serviço prestado pelo Tribunal.
- Pedido de Acesso à Informação: solicitação de acesso à informação pública produzida ou sob a guarda do Tribunal Superior do Trabalho.
- Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre serviço oferecido ou atendimento recebido;
- Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços prestados pelo Tribunal;
- Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;

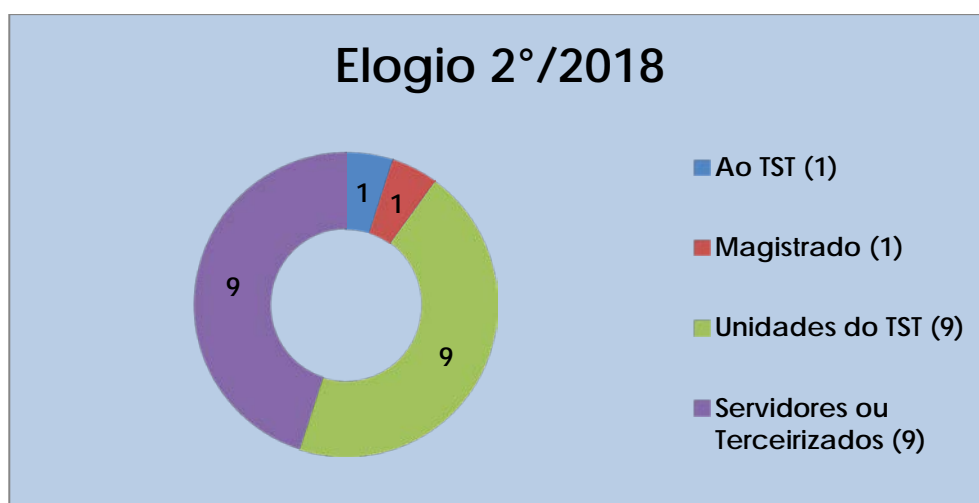
- Recurso: no caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, pode o interessado interpor recurso contra a decisão.

A maior parte das manifestações atendidas pela Ouvidoria do TST pertence à tipologia *Solicitação*, com 4457 ocorrências (**89%**). Dentro dessa modalidade, as informações sobre andamento processual atingiram o quantitativo de **1.730** ocorrências.

A tipologia seguinte, *Reclamação*, alcança percentual bem menor (**10%**), ou 490 ocorrências. A quantidade das outras tipologias se apresenta da seguinte maneira: *Pedidos de Acesso à Informação* (**22**), *Elogios* (**21**), *Sugestões* (**7**), *Denúncia* (**3**) e *Recurso* (**1**).



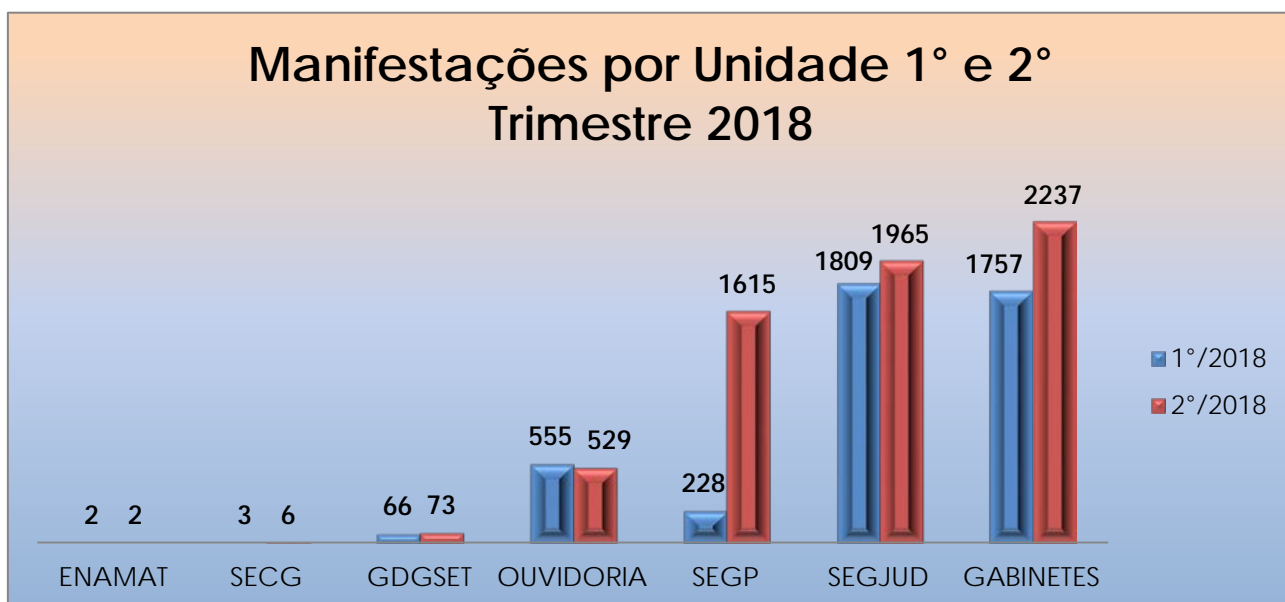
Neste trimestre, foram recebidos **21** elogios: **9** dirigidos a servidores e/ou terceirizados; **9** a unidades do TST, **1** a magistrado e **1** ao TST, o que representa um aumento de 100% em relação ao semestre anterior.



2. UNIDADES DO TRIBUNAL

A Ouvidoria do TST, no que lhe compete, tem buscado promover ampla cooperação entre as unidades do Tribunal, a fim de oferecer aos cidadãos-usuários serviço de qualidade e também fortalecer a imagem desta Corte perante a sociedade.

Seguem abaixo os quantitativos de ocorrências classificadas **tematicamente** com as principais **secretarias do Tribunal**. Essas ocorrências, embora na sua maioria sejam respondidas diretamente pela Ouvidoria, são classificadas conforme a relação do assunto com a secretaria fim, como exemplo: **dúvidas sobre andamento processual (SEGJUD)**, **pedidos de agilização em processos (GABINETES)**, **dúvidas sobre formas de peticionamento (SEGP-SETIN)**.

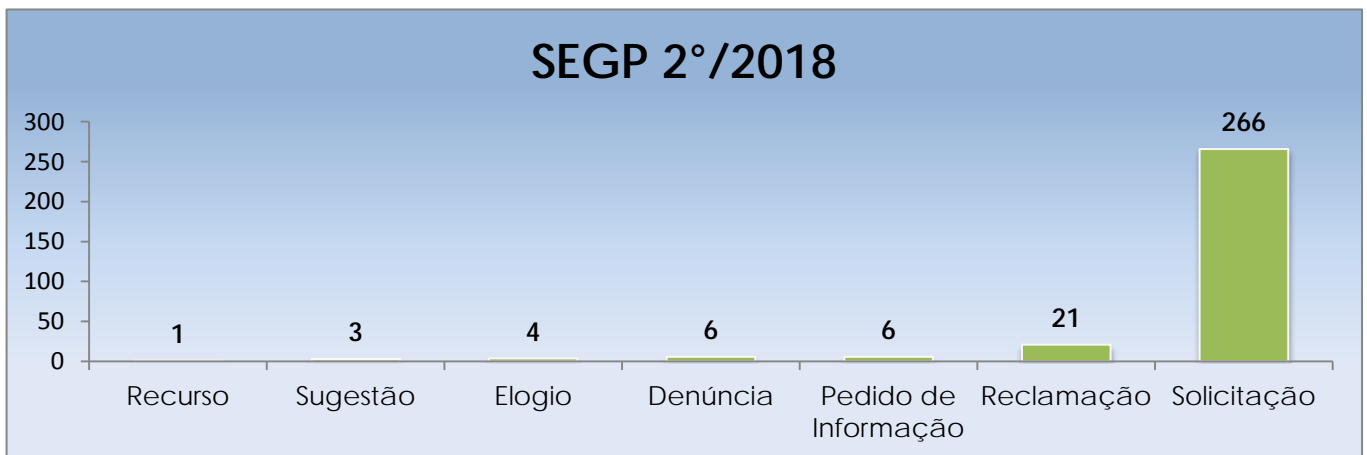


2.1. Secretaria-Geral da Presidência (SEGP)

A Secretaria-Geral da Presidência, unidade de assistência direta e imediata ao Presidente do TST, é integrada pelas seguintes unidades:

- Assessoria do Cerimonial da Presidência (ACEPRES);
- Assessoria Especial da Presidência (ASEP);
- Assessoria de Gestão Estratégica (ASGE);
- Coordenadoria de Estatística e Pesquisa (CESTP);
- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIN);
- Secretaria de Comunicação Social (SECOM); e
- Secretaria da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (SEOMJT)

No 2º trimestre de 2018, foram atendidas **304** ocorrências que possuem relação com a SEGP, sendo **266** Solicitações, **21** Reclamações, **6** Pedidos de Informação, **4** Elogios, **3** Sugestões e **1** Recurso.



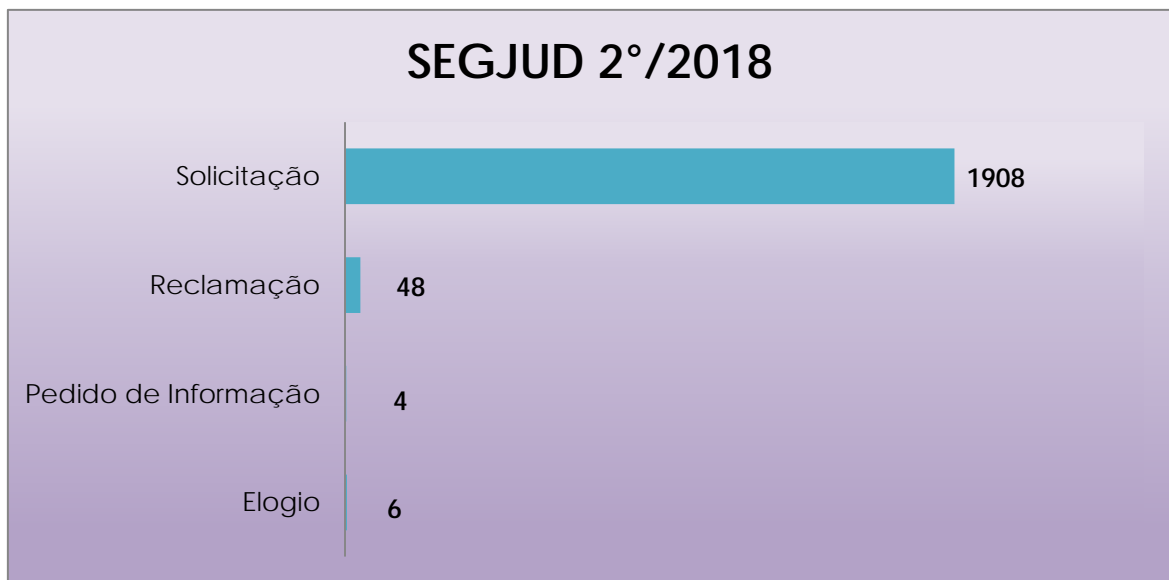
Dentre essas, merecem destaque as que tratam dos seguintes assuntos:

- E-DOC (**146**): dúvidas quanto à utilização do sistema (utilizar E-DOC ou PJE no âmbito do Tribunal); reclamações de suposta indisponibilidade do sistema; e ausência do respectivo registro no site;
- SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DE AUTOS (**46**): na maioria, dúvidas sobre acesso do sistema;
- CNDT (**49**): dúvidas quanto à atualização de informações na CNDT (como a razão social), solicitação de auxílio na emissão da certidão;
- Consulta ao TST (**18**): maioria de solicitações de dados estatísticos de movimentações processuais na JT, antes e após a reforma trabalhista;

2.2. Secretaria-Geral Judiciária (SEGJUD)

A Secretaria- Geral Judiciária, unidade de assistência direta e imediata ao Presidente do Tribunal, é integrada pelas seguintes unidades:

- Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SETPOESDC);
- Núcleo Permanente de Conciliação (NUPEC);
- Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SESDI 1);
- Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SESDI 2);
- Secretarias da 1ª a 8ª Turmas;
- Coordenadoria de Processos Eletrônicos (CPE);
- Coordenadoria de Cadastramento Processual (CCP);
- Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos (CCADP);
- Coordenadoria de Recursos (CREC);
- Coordenadoria de Jurisprudência (CJUR);
- Coordenadoria de Documentação (CDOC);
- Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CGEDM);
- Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos (DART);



No 2º trimestre de 2018, foram atendidas **1.965** ocorrências, sendo **1908** Solicitações, **48** Reclamações, **4** Pedidos de Informação e **6** Elogios com relação à SEGJUD.

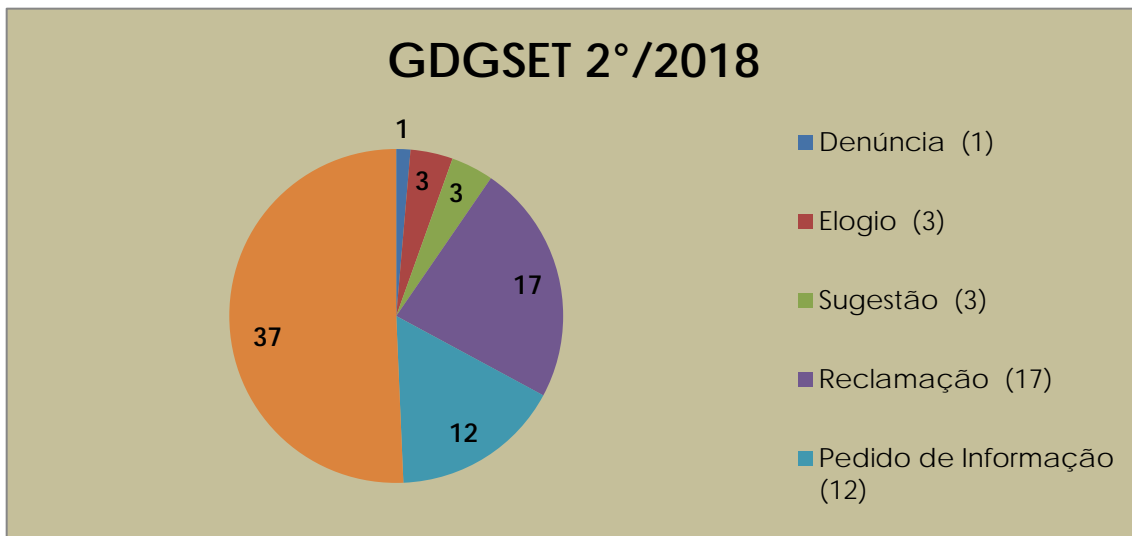
Do total da unidade, **1730** trataram de andamento processual e merecem destaque as que tratam dos seguintes assuntos:

- **PREVISÃO DE JULGAMENTO (119)**: solicitação de informações sobre o provável momento de julgamento de processos que se encontram sobrestados nas secretarias dos órgãos judicantes, aguardando decisão final de processo em recurso repetitivo ou recurso extraordinário pelo Supremo Tribunal Federal;
- **PETIÇÃO (27)**: dúvidas sobre realização de peticionamento no TST;
- **DEMORA NO ANDAMENTO – SOBRESTADOS (32)**: reclamações de demora de processos sobrestados nas secretarias dos órgãos judicantes, aguardando decisão final de processo em recurso repetitivo ou recurso extraordinário pelo Supremo Tribunal Federal

2.3. Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal (DGSET)

A Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, Unidade de assistência direta e imediata ao Presidente do Tribunal, é integrada pelas seguintes unidades:

- Assessoria Jurídica (ASJUR);
- Comissão Permanente Disciplinar (CMPD);
- Seção de Elaboração de Atos e Portarias (SEAP)
- Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGPES);
- Secretaria de Administração (SEA);
- Secretaria de Saúde (SESAUD); e
- Coordenadoria de Apoio aos Ministros (CAMIN).



No segundo trimestre de 2018, a Ouvidoria recebeu **73** ocorrências, sendo **37** Solicitações, **12** Pedidos de Informação, **17** Reclamações, **3** Sugestões, **3** Elogios e **1** Denúncia referentes à DGSET.

Dentre essas, merecem destaque as que tratam dos seguintes assuntos:

- **CONCURSO (19)**: perguntas sobre especialidades, quantidade de cargos providos e vagos, sobre previsão de nomeações no âmbito do TST do concurso de 2017; reclamação quanto comissão de verificação da Autodeclaração do concurso do TST 2017; reclamação quanto a suposto erro por parte da empresa Carlos Chagas na realização do concurso TST 2017;
- **CONSULTA AO TST (15)**: dúvida quanto ao Sistema de Custos do TST; solicitação de cálculo do benefício especial para fins de adesão à Funpresp; quantidade de cargos providos e vagos no âmbito do Tribunal;
- **SAÚDE (10)**: reclamação quanto ao atendimento da divisão odontológica e médica do Tribunal; reclama do credenciamento de clínicas do TST Saúde; reclama quanto

ao procedimento de vacinação do Tribunal; reclamação quanto ao procedimento de emissão de guias para autorizações.

- TRANSPORTE/SEGURANÇA/ESTACIONAMENTO (5): reclamação quanto ao tratamento dos funcionários terceirizados que trabalham na portaria; reclamação quanto a retirada da faixa de pedestre que fica entre o TST e o TSE.

Destaca-se aqui uma sugestão feita por servidor, para que fosse realizada possível abertura de nova saída do estacionamento leste, junto à L4, de modo a possibilitar o acesso dos usuários do referido estacionamento ao balão localizado entre o TST e o STJ.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 275.803

Eu costumo estacionar no estacionamento do lado da L4, porém, ao sair do estacionamento, não há a possibilidade de retornar, voltando no sentido dos tribunais, fazendo com que quem sai de lá, precise atravessar um total de 6 faixas de trânsito em alta velocidade e de alta hostilidade.

Gostaria, então, de sugerir a implantação de um retorno, logo após a saída desse estacionamento virado para L4 (lado Leste do TST depois do balão) a fim de reduzir as chances de acidentes.

Grato

RESPOSTA

Memorando SEA N°029

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Trata-se da Ocorrência nº 275803, registrada no sistema de Ouvidoria, a respeito de possível abertura de nova saída do estacionamento leste, junto à L4, de modo a possibilitar o acesso dos usuários do referido estacionamento ao balão localizado entre o TST e o STJ, a CSET informa que, após gestões junto ao DETRAN, que, por sua vez, contatou a Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SUPLAN/SEGETH, foi informado pela Assessoria da Divisão de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília - DIGEB, ligada à SUPLAN, que está sendo consolidado, no âmbito daquela Secretaria, o projeto de urbanismo que ordena todo o sistema viário do setor, incluindo os estacionamentos já implantados.

Informa ainda a DIGEB que, segundo informações da Coordenação de Projetos da SUPLAN, embora o estacionamento tenha sido definido no citado projeto com um só acesso para à via entre as quadras 6 e 8, foi prevista também uma alça de retorno localizada na via, antes de sua interseção com a via L4 Sul.

Dessa forma, não havendo solução imediata para o problema enquanto o projeto para o setor não for implantado encaminho o processo a V.S.^a para conhecimento, propondo dar ciência á Ouvidoria, para as providências necessárias.

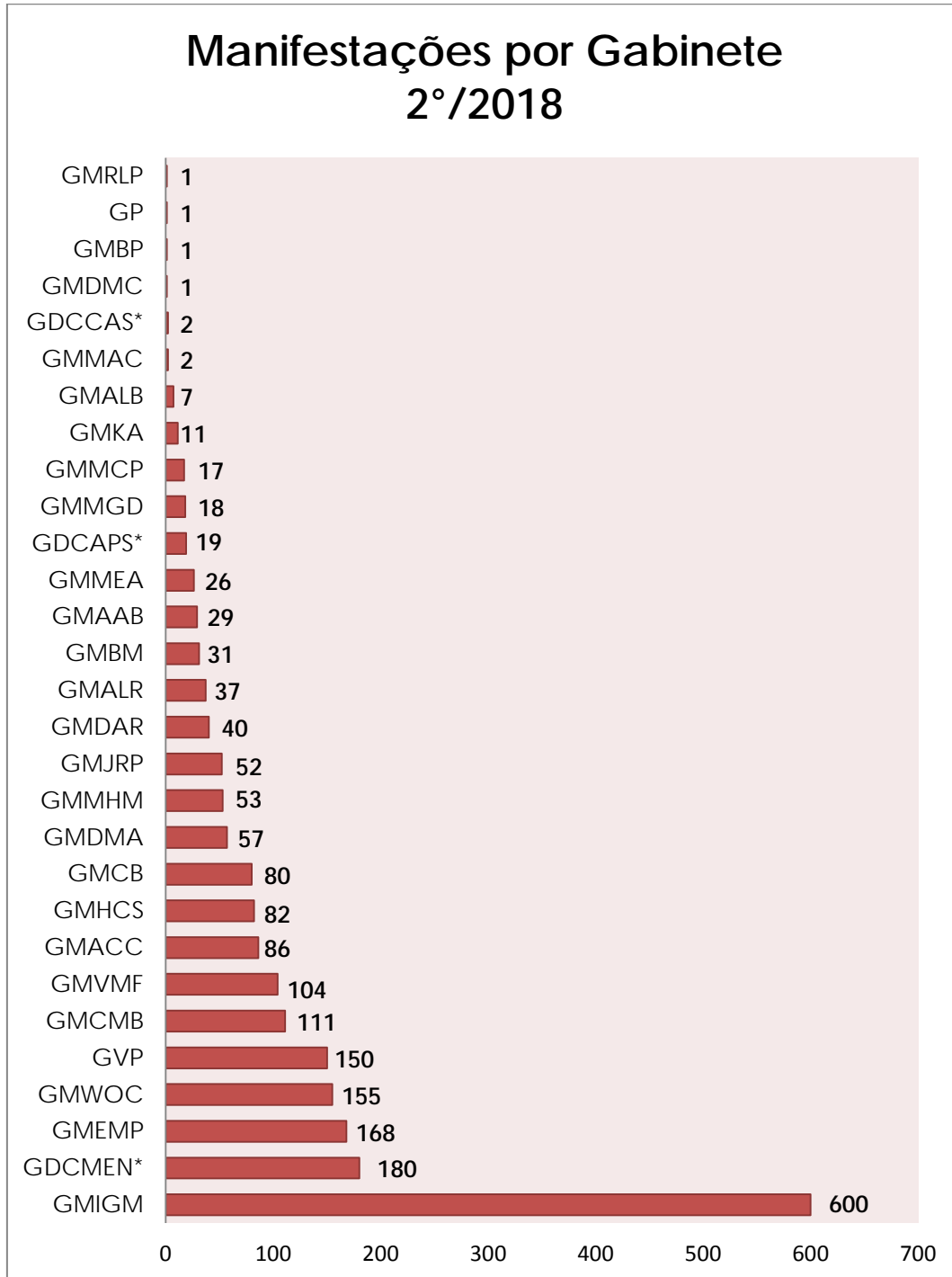
Respeitosamente,

DIRLEY SERGIO DE MELO

Secretário de Administração

2.4. Gabinetes de Ministros e Desembargadores convocados

No 2º trimestre de 2018, a Ouvidoria do TST recebeu **2.237** manifestações que se referiam a Gabinetes de Ministros e **201** a gabinetes de Desembargadores convocados.



(*) Desembargadores Convocados:

GDCAPS - Desembargador Altino Pedrozo dos Santos.

GDCMEN – Desembargador Ubirajara Carlos Mendes.

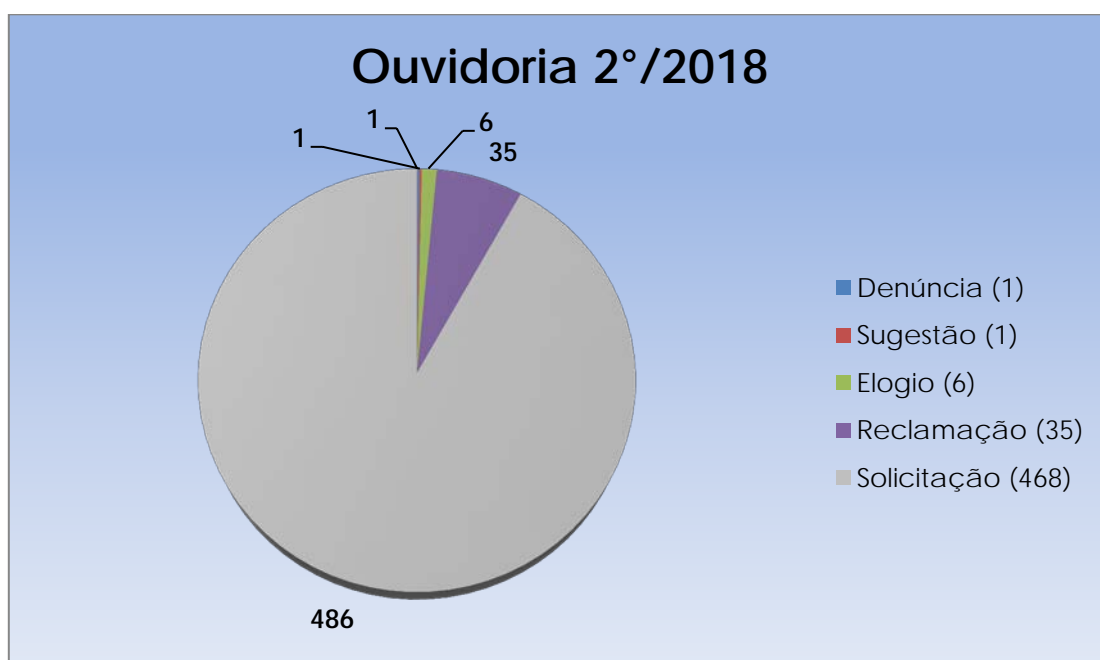
GDCCAS – Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos.

Os gabinetes com maior quantitativo de ocorrências foram: Gabinete do Desembargador Ubirajara Carlos Mendes (**180**), Ministro Emmanoel Pereira (**168**), Ministro Walmir Oliveira da Costa (**155**), Gabinete da Vice-Presidência (**150**) e do Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho (**600**). Nesse último, a causa desse alto número se deve a **450** ocorrências encaminhadas pelos servidores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), solicitando agilização no julgamento do Dissídio Coletivo de Greve DCG-1000134-92.2017.5.00.0000, da relatoria do Ministro Ives Gandra, que por sua vez, logrou êxito, em acordo entre a empresa e o Governo Federal.

Essas ocorrências relacionadas aos Gabinetes trataram principalmente de três temas: pedido de agilização aos processos com preferência legal (**717**), pedidos de agilização em processos sem preferência legal (**691**) e morosidade processual (**402**). No primeiro caso, a Ouvidoria encaminha as ocorrências aos chefes dos respectivos Gabinetes e nos outros esclarece ao manifestante a situação do processo.

2.5. Ouvidoria

No segundo trimestre de 2018, foram registradas **529** ocorrências cujos assuntos foram classificados tematicamente à unidade Ouvidoria, por não se enquadrarem na classificação temática das principais secretarias do Tribunal. O quantitativo e o percentual das tipologias de manifestação mais representativas foi o seguinte: *Solicitação* **486 (91,87%)**, *Reclamação* **35 (6,62%)**, as quais trataram essencialmente sobre informações sobre o TST, processos não localizados, consulta sobre direitos, insatisfação e inconformismo quanto à decisão judicial, não localização de processos judiciais e elogios.



Facebook do TST.

Neste segundo trimestre de 2018, a Ouvidoria do TST respondeu **376** perguntas na página institucional do TST no Facebook. São questionamentos, em sua maioria, sobre direitos trabalhistas, andamento processual, concurso público do TST e dos TRTs.

Segue um exemplo de pergunta:

1 | Consulta sobre Direitos

MANIFESTAÇÃO

Alguém sabe como funciona a questão de atestado se o estagiário está doente? Perante a lei.

RESPOSTA

Boa tarde, Dieska .

Bem-vinda à página oficial do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Informamos que sua solicitação ultrapassa as competências desta Ouvidoria.

Contudo, a respeito de legislação referente a direitos trabalhistas, sugerimos o acesso e a pesquisa nos seguintes links:

- 1) Portal da Legislação (<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>);*
- 2) Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego (<http://acesso.mte.gov.br/legislacao/>);*
- 3) Pesquisa de Jurisprudência do TST (<http://www.tst.jus.br/en/web/guest/consulta-unificada>);*
- 4) Texto atualizado da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) (http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/capa_clt_dinamica.htm).*

Atenciosamente,

Ouvidoria/TST

3. DESTAQUES DO TRIMESTRE

Do conjunto de ocorrências atendidas por esta Ouvidoria no 2º trimestre de 2018, podem-se destacar as seguintes:

1 | Elogio ao sítio do TST na internet

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 276.879

Manifestante elogia a toda dinâmica do site do TST pela facilidade de navegação e pelo caráter intuitivo, pois mesmo sendo leigo no assunto e não ser da área de "Direito", ele conseguiu navegar, consultar o andamento processual e chegar à informação com bastante facilidade. O mesmo parabeniza o TST e ao atendimento prestado pela atendente Rachel, no qual relatou ter sido excelente.

2 | Elogio ao atendimento recebido na CPE e na CCADP

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 277.844

A nossa cultura costuma criticar o que é ruim mas esquece de elogiar quando o resultado é bom. Assim, quero registrar o BOM ATENDIMENTO que tive na semana passada e hoje das áreas CPE e Distribuição de Processos desse TST. Em todas as etapas que passei no processo de atendimento fui SEMPRE BEM ATENDIDO, com presteza e agilidade.

3 | Elogio aos servidores e prestadores que auxiliam a tarefa de mudança física das unidades do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 277.897

Sou chefe de gabinete substituta do Gabinete da Ministra Kátia Arruda e, recentemente, mudamos de ambiente físico (do quarto para o primeiro andar). Quero elogiar não apenas o profissionalismo mas também a dedicação e simpatia de todos os servidores e terceirizados envolvidos na mudança, que ocorreu de forma bem organizada. O apoio de todos foi e ainda é inestimável, já que uma mudança, além de ser cansativa, sempre gera apreensão. Não há como citar o nome de todos os envolvidos, mas menciono os seguintes, por meio dos quais espero que se estenda nosso reconhecimento aos respectivos setores: Anamélia (DIAA), Karen (estivadores), Lillian e Cristina (CMAP), Paulo Jorge e Nelson (informática), Ivan (telefonía), Luciana (encarregada do Bloco B). Um especial agradecimento a cada um dos estivadores, marceneiros e pintores que nos atenderam sempre com um sorriso amistoso, inclusive dando sugestões (que por vezes foram acatadas), o que demonstra o seu interesse em atender da melhor forma, deixando-nos de fato bem instalados. Sem dúvida, mais um motivo de me sentir muito feliz de trabalhar nesta Corte Superior.

4 | Elogio a prestadores da SETIN

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 278.880

Gostaria de registrar elogio aos prestadores Srs. Paulo Costa e Fábio Júnior (Acompanhamento Técnico da SETIN) que prontamente nos atenderam na tarde deste dia. Encontramos outras dificuldades no trato operacional dos arquivos e ambos dirimiram nossas dúvidas e apresentaram resolução tanto no chamado de apoio técnico quanto em outras necessidades que surgiram no local. Grata pelo atendimento e presteza. Atenciosamente, Anna Paula.

5 | Sugestão de criação de novo índice para meta específica ao TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 279.070

Tenho uma sugestão para todos os processos no sentido de transformar em índice os processos e estabelecer meta para atacar os mais antigos, não sei se será válida, mas pode ser que ajude:

O nome do índice seria IAPT- Índice de atendimento de processos tramitados, onde o cálculo seria: (nº de processos que ultrapassaram a meta anual / pelo nº de processos total) X 100, onde o TST estipularia um percentual em torno de acima de 80% ou ao índice adotado pelos ministros que se adequem melhor ao tribunal.

RESPOSTA

Memorando ASGE n.º10/2018

À SENHORA SECRETÁRIA- GERAL DA PRESIDÊNCIA

Assunto: OCORRÊNCIA OUVIDORIA 279070 – Criação de índice para meta específica ao TST.

Em resposta ao despacho de V.S.^a no mencionado documento, informo que o atual Plano Estratégico do TST contempla os seguintes indicadores:

Índice de Processos Antigos em Tramitação (IPAT) mensura o percentual de processos no Tribunal com mais de dois anos de distribuição e que não foram baixados;

- Índice de Processos Antigos nos Gabinetes (IPAG) demonstra o percentual de processos conclusos nos gabinetes com mais de dois anos de distribuição.

Convém salientar que o Plano Estratégico 2010 e 2014 já contemplava a IPAG com instrumento de monitoramento do acervo antigo dos gabinetes.

Por outro lado, também não se pode olvidar a Meta Nacional 2, dirigida a todos os órgãos do Judiciário, que prevê o emprego de esforços na redução dos processos antigos.

Destaco, ainda, que os gabinetes e a Secretaria- Geral Judiciária têm à disposição relatórios mensais acerca de todo o acervo processual, inclusive com visualização por gabinete, para auxiliá-los na sua gestão.

Importante ressaltar que atualmente existe gabinete de ministro sem processo antigo.

Diante de exposto, em que pese a boa iniciativa do proponente, não vislumbro necessidade de criação de indicador para auxiliar na redução de processos antigos, visto que o tribunal já tem dados e ferramentas para gerir de forma efetiva o acervo processual.

Respeitosamente,

MÁRCIO CRUZ DE SOUZA

Assessor- Chefe de Gestão Estratégica

6 | Sugestão de melhoria ao sistema de envio de informações processuais por email – PUSH

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 276.226

Prezados, boa tarde! Tenho uma sugestão relacionada ao sistema PUSH do TST. Estou tendo muita dificuldade em acessá-lo e a entendê-lo, isso porque o sistema não é fácil de acessar nem de usar. Primeiro, tive muita dificuldade em encontrado no site, depois, quando encontrei, tive dificuldade em usá-lo. O sistema poderia ficar na página inicial do site, o acesso deveria ser 'usuário e senha', sem a necessidade de toda vez aparecerem todos os dados para mudanças, e, na página do push, seria bom ver os dados do processo (número, partes, relator), e não apenas o número do caso. O sistema do STJ é muito bom, porque é mais simples e funcional, vocês poderiam dar uma olhada e tentar atualizar o modelo de vocês. Fora isso, só tenho elogios a fazer ao TST!

RESPOSTA

Memorando SETIN. CDS n.º26/2018

Ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Assunto: Resposta à Ocorrência da Ouvidoria de número 276226

Senhor Secretário,

Em resposta à Ocorrência da Ouvidoria N° 276226, na qual relata dificuldades e sugestões relacionadas ao sistema PUSH, venho a esclarecer:

1.Existe na página do serviço PUSH um link de ajuda que auxilia na utilização da ferramenta; (<http://www.tst.jus.br/push>)

2. As sugestões de mudanças no Sistema serão encaminhadas para o Comitê de Sistemas Judiciais- CGSJUD, para análise e priorização.

3. Informo que a disposição dos conteúdos do Portal do TST é de responsabilidade da SECOM;

Por fim, submeto à V.S.^a, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

ALEXSANDRE WILLIAM MAJDALANI Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7 | Solicita reparos na sala dos armários dos ciclistas

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 277.021

Senhor (a) responsável gostaria de solicitar o reparo do interruptor de luz da sala dos

armários dos ciclistas no vestiário do bloco C do TST, bem como do suporte para sabonete/shampoo dos boxes de chuveiro do mesmo vestiário.

RESPOSTA

Memorando SEA n.º36/2018

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Trata-se da Ocorrência n° 277.021, registrada no Sistema de Ouvidoria, referente à solicitação de reparo do interruptor de luz da sala dos armários dos ciclistas no vestiário do bloco "C" do TST e do suporte para sabonete/shampoo dos boxes de chuveiro.

O assunto foi submetido à Coordenadoria Manutenção e Projetos - CMAP, unidade responsável que informa a resolução dos pedidos e aproveita para disponibilizar canais de atendimento - para tal tipo de solicitação: - Por meio dos ramais 4240 e 4350; - pelo e-mail cmap@tst.jus.br; - pelo Sistema de Ordens de Serviço - Pasta Sistemas Administrativos Solicitação de Serviço - Chamado para SEAOF- Manutenção e Projetos.

Ante o exposto e estando de acordo com a CMAP, submeto o assunto à consideração de V.S.^a propondo o encaminhamento à Ouvidoria, para as providências necessárias.

Respeitosamente,

DIRLEY SÉRGIO DE MELO

Secretário de Administração

8 | Questiona o motivo pelo qual os prestadores de serviço e os estagiários não são contemplados na campanha de imunização contra a gripe promovida anualmente pelo Tribunal

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência n° 277.267

Gostaria de questionar o motivo pelo qual prestadores de serviço e estagiários não são contemplados na campanha de imunização contra a gripe promovida anualmente pelo Tribunal, que destina a esse público apenas as vacinas que eventualmente sobram após a vacinação de magistrados e servidores ativos.

O primeiro questionamento diz respeito ao tratamento discriminatório a terceirizados e estagiários, quando se sabe que outros órgãos, como o TSE e o STF, não fazem distinção: a vacinação é para todos os que ali trabalham.

Mas o questionamento se estende também à questão da efetividade da medida, do ponto de vista da saúde ocupacional. De acordo com a Sesaud, o objetivo da vacinação é reduzir as possibilidades de contágio no ambiente de trabalho, e, conforme notícia da Intranet que tem como fonte a mesma Sesaud, 80% é o percentual ideal de cobertura para conter a transmissão do vírus.

Ainda segundo a Sesaud, o Tribunal adquiriu vacinas suficientes para imunizar todos os servidores e magistrados. O TST tem, segundo nossa página de transparência, 1.866 servidores ativos em exercício e 1.067 empregados de empresas contratadas. Ou seja, das quase 3 mil pessoas que trabalham no Tribunal, apenas 1.492 (80% dos 1.866 servidores) serão imunizadas, o que corresponde a menos da metade do total da força de trabalho. Se for realmente assim, a vacinação não atingirá seu objetivo.

RESPOSTA

Sr. Diretor Geral da Secretaria do Tribunal

Em resposta à Ocorrência N° 277. 267, de 25/04/2018 do Sistema de Ouvidoria do TST, informo que o TST adquiriu este ano o mesmo número de doses da vacina antigripal quadrivalente do ano de 2017 que foram suficientes para vacinar todos os magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e menores aprendizes que se apresentaram para receber a imunização.

A estratégia de saúde pública utilizada pelo Ministério de Saúde é vacinar 90% da população, ou seja, as pessoas mais suscetíveis às complicações graves da Influenza (grupos de risco). Anualmente o M.S. tem conseguido vacinar cerca de 50 a 60 % desse público alvo.

Como ação de Saúde Ocupacional, o Tribunal vem anualmente tentando vacinar 80% da sua força de trabalho, porém é bastante difícil chegar a esse percentual, considerando que a vacinação não é obrigatória e que há inúmeros fatores que contribuem para aumentar ou reduzir o percentual de vacinados. Em 2017, a SESAUD vacinou 65% da população trabalhadora do TST.

Esclareço que não há discriminação em relação aos funcionários terceirizados, estagiários e menores aprendizes, uma vez que os mesmos são vacinados todos os anos desde 2009 quando esta Corte iniciou essa ação anual de Saúde Ocupacional.

A logística utilizada pela SESAUD é evitar a formação de grandes filas, esperas longas e diversos deslocamentos à Divisão Médica, pois o atendimento médico diário não é interrompido durante o período de vacinação

Dessa forma, vacinamos primeiramente os magistrados e os servidores e posteriormente, os funcionários terceirizados, estagiários e menores aprendizes.

Brasília-DF, 02 de maio de 2018.

9 | Reclama quanto ao reposicionamento da faixa para pedestres pintada na via de trânsito de acesso ao TSE.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência n° 278.452

Servidora reclama a respeito da retirada da faixa de pedestre que fica entre o TST e o TSE, pois ficou perigoso tanto para os motoristas como para os pedestres. Como sempre existiu a faixa agora ficou confuso, uns motoristas param e outros não. Servidora acha superimportante que tenha a faixa porque tem de um lado e do outro não.

RESPOSTA

Memorando SEA n.º34/2018

À: GDGSET

Senhor Diretor-Geral da Secretaria

Trata-se da Ocorrência n° 278.452, registrada no Sistema de Ouvidoria, referente à reclamação quanto ao reposicionamento da faixa para pedestres pintada na via de trânsito de acesso ao TSE.

O assunto foi submetido á Coordenadoria de Segurança e Transporte - CSET, unidade responsável, que informa o encaminhamento de ofício ao DETRAN-DF, no qual solicita correção das sinalizações verticais e horizontais nas vias de acesso ao TSE e ao TST, bem assim, a construção de nova calçada no canteiro central, no intuito de

harmonizar o conjunto de sinalizações para o local.

Ante o exposto e estando de acordo com a CSET, submeto o assunto á consideração de V.S.^a, propondo o encaminhamento á Ouvidoria, para as providências necessárias.

Respeitosamente,

DIRLEY SÉRGIO DE MELO

Secretario de Administração

10 | Reclama de abordagem realizada por funcionário de segurança na portaria do Bloco A.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 278.450

Servidora reclama que ao entrar nas dependências do TST pelo bloco A (térreo) portando somente um livro e devidamente identificada com crachá de servidora, foi impedida por um grito do segurança pedindo para que a mesma retornasse e passasse pelo detector de metais, pois era procedimento obrigatório. Explica que os servidores que entram pela garagem não precisam passar por detectores de metais, sendo que fizeram o mesmo concurso no qual ela foi aprovada e as regras são diferentes entre eles. Foi abordada por 3 seguranças, sendo dois rapazes e uma moça, onde se sentiu muito constrangida e não gostou da forma como foi abordada, com falta de educação. Alega que poderia passar apenas pela catraca.

RESPOSTA

Memorando SEA n.º35/2018

Senhor Diretoria-Geral da Secretaria,

Trata-se da Ocorrência nº 278.450 registrada no Sistema de Ouvidoria, referente à reclamação quanto ao procedimento de segurança na portaria do Bloco "A".

A Coordenadoria de Segurança e Transporte - CSET informa que a solicitação feita tem fundamentação no ATO. CSET. GDGSET. GP. N° 320, de 12 de julho de 2016, que prevê expressamente, em seu artigo 5º, que: "todas as pessoas que ingressarem pelas portarias deverão passar pelo pórtico detector de metais."

Quanto à forma de abordagem em questão, à CSET informa que está em desacordo com os protocolos que norteiam a atuação dos funcionários e colaboradores que atuam nas portarias do Tribunal. Dessa forma, os procedimentos serão reforçados na busca da cordialidade e da educação no tratamento com todas as pessoas que transitam pelo local.

Ante o exposto e estando de acordo com a CSET, submeto o assunto á consideração de V.S.8, propondo o encaminhamento à Ouvidoria, para as providências necessárias.

Respeitosamente,

DIRLEY SÉRGIO DE MELO

Secretário de Administração

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

4. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS

4.1 Quantitativo de manifestações

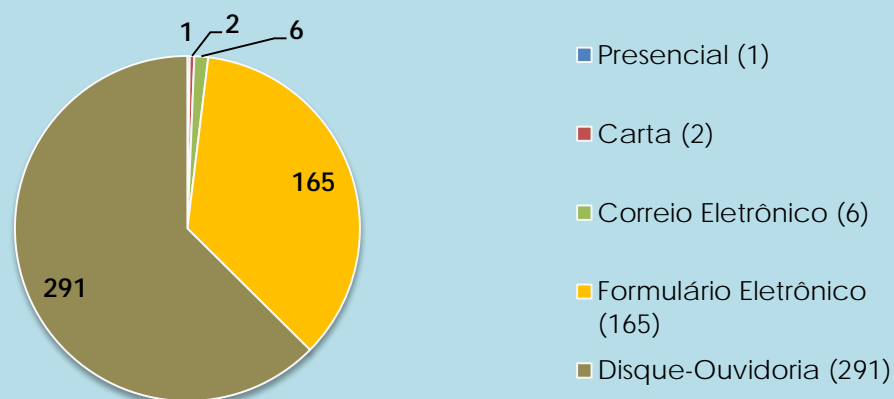
No 2º trimestre de 2018, a Ouvidoria-Geral atendeu a **465** manifestações: abril **178**, maio **156**, junho **131**. Em comparação ao 1º trimestre de 2018, no qual foram atendidas **502** manifestações, houve redução de **37** manifestações, equivalendo a **7,3%**.



4.2 Canais de comunicação

Esta Ouvidoria-Geral possui os seguintes canais de comunicação: disque-ouvidoria, formulário eletrônico, carta, correio eletrônico e atendimento presencial. No 2º trimestre de 2018, **62,58% (291)** dos atendimentos foram feitos pelo disque-ouvidoria, **35,48% (165)** pelo formulário eletrônico e **1% (6)** pelo correio eletrônico.

Canais de Comunicação CSJT 2º/2018

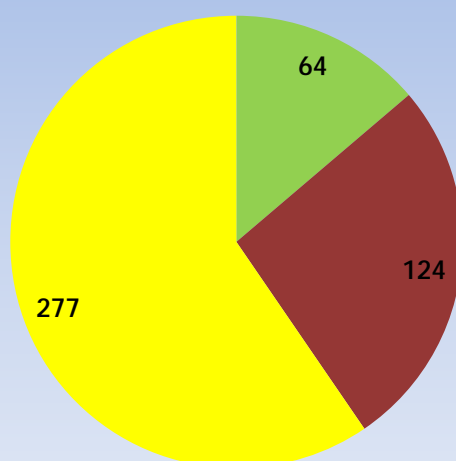


4.3 Perfil dos manifestantes

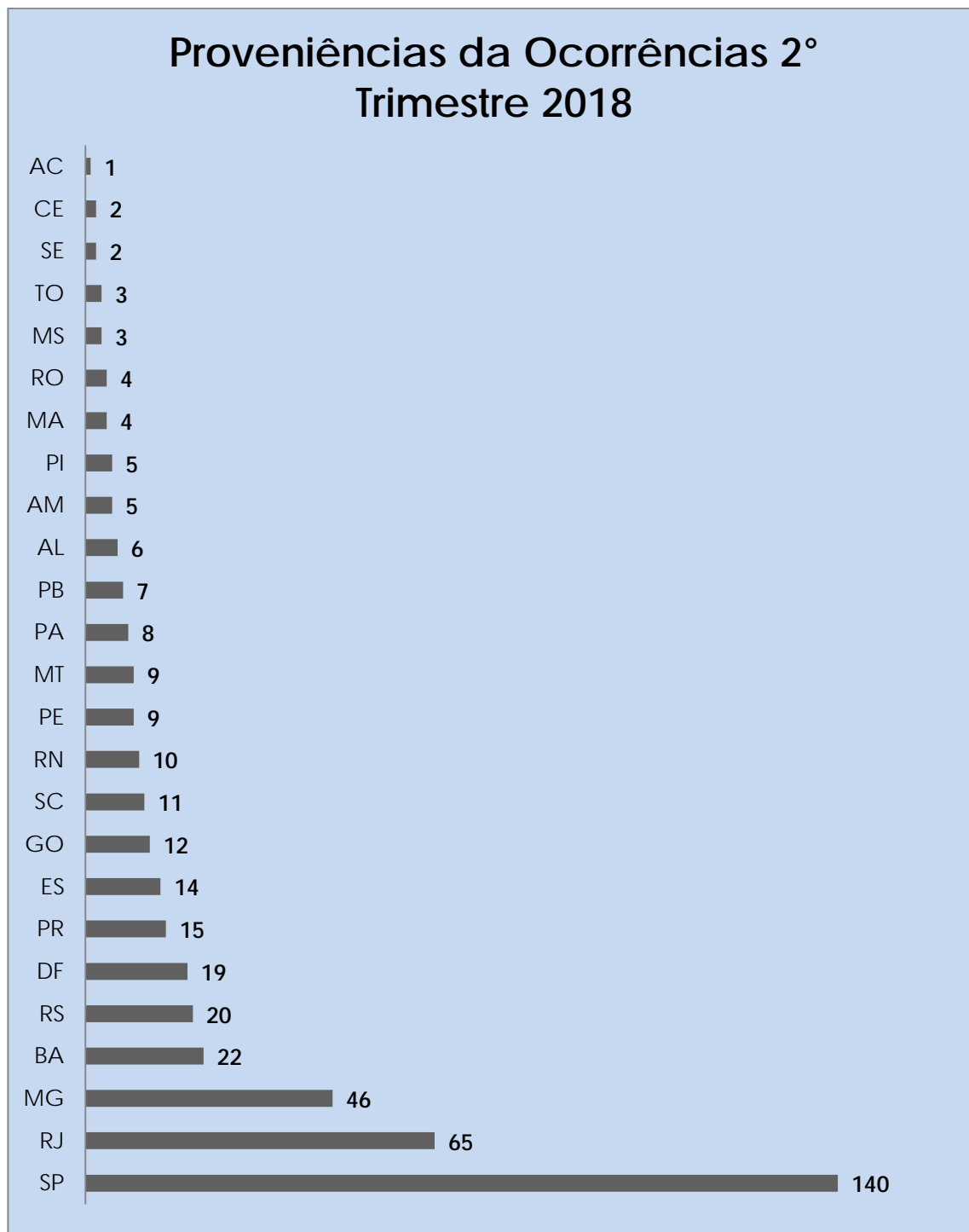
A maioria dos manifestantes é constituída por *Partes* do processo 277 (59%). Em seguida, vêm os *Interessados* 124 (27%) e *Advogados* 64 (14%). Esse perfil mantém a tendência do trimestre anterior.

Perfil dos Manifestantes CSJT

■ Advogado (64) ■ Interessado (124) ■ Parte (277)



Acerca da proveniência das manifestações, constata-se que os cinco estados com maior número são: São Paulo (140), Rio de Janeiro(65), Minas Gerais (46), Bahia (22) e Rio Grande do Sul (20).

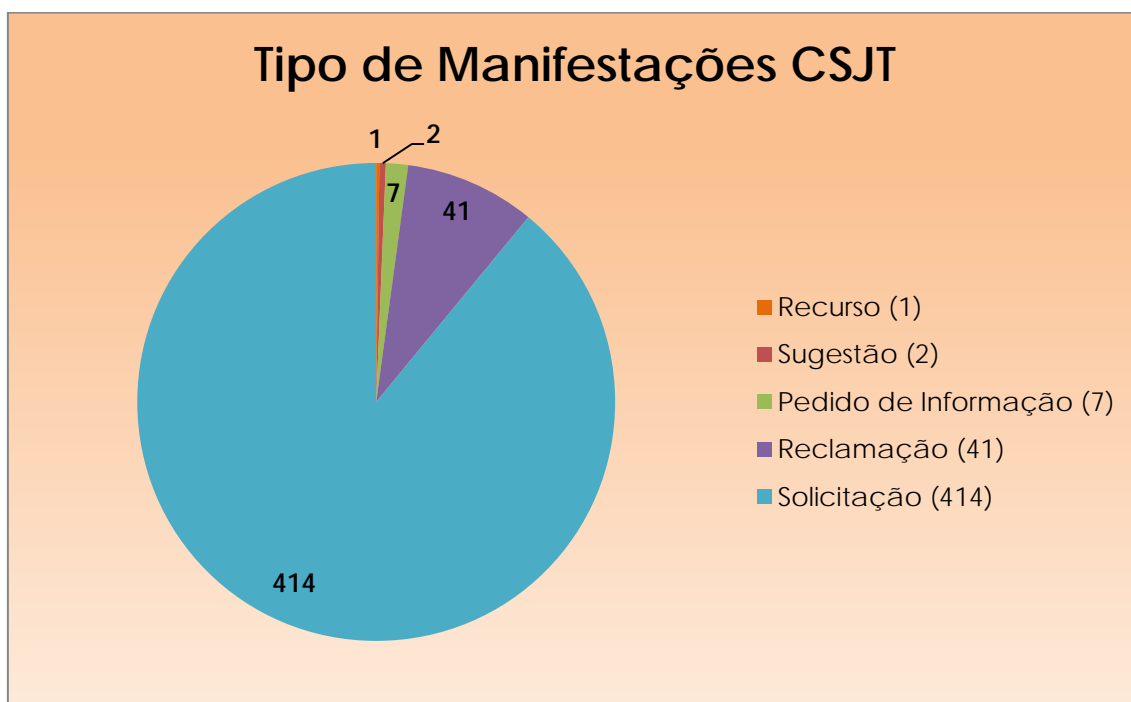


4.4. Tipos de manifestações

A Ouvidoria-Geral do CSJT atende a cinco modalidades de manifestação:

- Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte de unidade do Conselho. Nesse tipo deve haver necessariamente um requerimento de atendimento ou serviço;
- Reclamação: demonstração de insatisfação e crítica relativa a serviço prestado pelo Conselho.
- Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços prestados pelo Conselho;
- Pedido de Acesso à Informação: solicitação de acesso à informação pública produzida ou sob a guarda do CSJT.
- Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre serviço oferecido ou atendimento recebido;
- Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;

Como tem sido habitual nos trimestres anteriores, a maior parte das manifestações pertence à tipologia *Solicitação* **414 (89%)**. A tipologia seguinte, *Reclamação* **41**, alcança porcentagem bem menor (**9%**); *Pedido de Acesso à Informação* (**7**) e *Sugestão* (**2** ocorrências) e *Recurso* (**1** ocorrência).



5. ASSUNTOS PREDOMINANTES

No conjunto das **465** manifestações atendidas neste último trimestre, houve predominância dos seguintes assuntos:

PROCESSOS NOS TRTs

Foram recebidas **319** manifestações, como dúvidas sobre andamento processual e reclamações de morosidade de processos que ainda tramitam nos TRTs.

OUVIDORIAS DOS TRTs

Houve **46** manifestações cujos assuntos são de competência exclusiva das Ouvidorias dos TRTs, tais como erros no andamento de processos que ainda tramitam no Tribunais Regionais, dúvidas sobre processos em fase de execução nos TRT's e dúvidas sobre processos não cadastrados no TST.

CONSULTA AO CSJT

Foram recebidas **22** manifestações em que se questionou essencialmente a previsão de provimento de cargos no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.

CONCURSO NO REGIONAL

Foram recebidas **11** manifestações em que se questionou a previsão de provimento de cargos no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Ainda nesse tema, deve ser destacado que a Ouvidoria-Geral recebeu na sua caixa de email institucional cerca de **523** mensagens idênticas e padronizados, pelos quais se solicitou que fosse reservada previsão de nomeações para os TRT's no Anexo V da LOA 2019; as mensagens foram subscritas por comissões de aprovados nos concurso dos TRT's da 11ª (AM), 3ª Região (MG), 4ª Região (RS) e 7ª Região (CE), conforme pode ser verificado no exemplo 1 das ocorrências de destaque do trimestre, na página 35.

FACEBOOK DO CSJT

Neste segundo trimestre de 2018, a Ouvidoria do CSJT respondeu 57 perguntas na página institucional do Conselho no Facebook. São questionamentos sobre direitos trabalhistas, andamento processual, concurso público do TST e dos TRTs etc. A seguir, um exemplo de pergunta enviada por meio do Facebook do CSJT:

1 | Consulta sobre Direitos Trabalhistas

MANIFESTAÇÃO

Gostaria de saber se o empregado que trabalha 6/1 se tem direito a um domingo no mês. No meu caso eu trabalho de terça a domingo, é só tenho a folga na segunda feira

RESPOSTA

Bem-vinda à página do Conselho Superior da Justiça do Trabalho(CSJT).

Informamos que a função da Justiça do Trabalho é processar e julgar as ações no âmbito de sua competência.

Por isso, a atuação desta Ouvidoria se restringe aos processos que tramitam neste Tribunal, bem como aos serviços prestados aos jurisdicionados.

Então, para lhe prestar auxílio, sugerimos que entre em contato com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, do Ministério do Trabalho e Emprego, ou, ainda, consulte um advogado de sua confiança. Se for o caso, recomendo, ainda, que procure a assistência jurídica gratuita de seu Estado, por intermédio da Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, universidades ou órgãos de classe, como sindicatos, que estejam habilitados a prestar esse tipo de serviço.

Atenciosamente. Ouvidoria/CSJT.

6. DESTAQUES DO TRIMESTRE

1 | Solicita que seja reservada previsão de nomeações para os TRT's no Anexo V da LOA 2019.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 279.021

Excelentíssima Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, senhora Maria José Girão,

Diante dos indicativos cada vez mais fortes de que não haverá nomeações em 2019, gostaríamos de solicitar a este Tribunal que atue junto ao CSJT para que o Anexo V da LOA, que determina o número de vagas permitidas para nomeações em 2019, não seja encaminhado de forma zerada.

Sabemos que com o teto dos gastos, os cortes impostos à JT e a crise atual brasileira deixaram o orçamento com pouca margem de atuação. No entanto, ao deixar as nomeações zeradas no anexo V em 2019, cessam-se as possibilidades de nomeações diante de possibilidades positivas que possam vir a aparecer, mesmo que improváveis.

O teto dos gastos foi um instrumento previsto em conjunto com a aprovação da Reforma da Previdência. O que não ocorreu. Por conta disso, há dizeres recentes do próprio Presidente da República de que o Teto dos Gastos apresenta limitações insustentáveis e que a única saída é uma flexibilização da Lei e a aprovação da Reforma da Previdência, que voltará a ser proposta ao Congresso após as eleições deste ano, segundo palavras do próprio presidente, em recente entrevista ao jornal da CBN.

Em um ambiente de constante mutação, como é o nosso país, não é impossível termos, ao final deste ano, uma flexibilização no Teto dos Gastos ou até mesmo a aprovação da Reforma da Previdência, que poderá alterar um pouco o cenário catastrófico que se afigura no próximo ano. Ano de Eleições é também um ano de acordos e o próximo presidente poderá ter um cenário diferente do atual.

Por conta disso, ao zerar o anexo V da LOA, a JT perde a possibilidade remota de realizar nomeações em 2019. Mas ao dar números, ainda que pequenos, como ocorreu no presente ano, ela poderá agir se o cenário se modificar. E, quanto a isso, não haverá gravidade, já que em caso de aperto fiscal, as nomeações não poderão ocorrer de toda forma, já que condicionadas a disponibilidade de recursos.

Portanto, diante desta possibilidade, solicitamos à Presidente que interceda junto ao CSJT, salientando ainda que o Tribunal já soma uma quantidade razoável de cargos vagos, bem como uma quantidade de aposentadorias em curso, ainda a se efetivarem neste ano e no próximo.

O último concurso realizado pelo TRT 7 havia sido em 2014. Assim, houve um vasto período em que não houveram nomeações, ainda que tenham havido remoções. Não poderia, portanto o TRT7 deixar o seu concurso sem nomeações em 2019. Seria injusto com o Tribunal e extremamente injusto com os aprovados que se esforçaram e aguardam suas nomeações, certos de que à época em que foram atraídos pela

abertura do certame fizeram por onde e se classificaram, ainda que com muito esforço. Se houve a abertura do concurso é porque a Administração Pública sabia da necessidade e esta deve cumprir com o seu planejamento.

Agradecemos pela atenção e desde já confiamos na luta do TRT7 para honrar sua grandeza dentro da Justiça do Trabalho. Há de se fazer um esforço junto ao CSJT para que as nomeações sejam indicadas no anexo V e concretizadas em caso de alterações orçamentárias posteriores.

Cordialmente,
Raíssa Cordeiro
Bernardo de Mello
Marianne Mello

Aprovados do TRT da 7ª Região.

RESPOSTA

Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de solicitação de informação, tendo por base a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), apresentada à Ouvidoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da ocorrência em epígrafe, em que o interessado solicita informações sobre o provimento de cargos na Justiça do Trabalho em 2019.

Esta Secretaria, instada a se manifestar sobre o assunto em tela, informa, inicialmente, que, a partir da vigência da Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o novo regime fiscal da União, a Justiça do Trabalho passou a ter que se adequar às limitações financeiras impostas pelo aludido normativo. É oportuno esclarecer que a EC nº 95 determina que o orçamento dos órgãos públicos federais, nos próximos 20 exercícios, será constituído pelos valores pagos em 2016 corrigidos anualmente pela inflação (IPCA) do período.

Ocorre que o orçamento da Justiça do Trabalho foi severamente reduzido no exercício de 2016, em razão do corte promovido pelo Congresso Nacional de, cerca de 33% das ações de manutenção das atividades, quando da sua aprovação.

Além disso, o IPCA, na época em que foi elaborada a EC 95, encontrava-se no patamar de 10%, e hoje, o acumulado dos últimos 12 meses totaliza 2,76%, representando mais um fator de redução do orçamento da Justiça do Trabalho.

Dessa forma, observam-se dois fatores que limitam ainda mais a capacidade de a Justiça do Trabalho fazer investimentos, realizar provimentos de cargos e, até, manter o funcionamento regular dos Tribunais: base orçamentaria reduzida e inflação baixa.

Para ilustrar a situação descrita, a correção orçamentaria para 2019, verificada até o mês de abril, não cobre sequer metade do impacto decorrente do reajuste dos servidores previsto para o próximo exercício.

Assim, para implantar o aludido reajuste no âmbito desta Justiça, mantido o IPCA no patamar de 2,76%, mesmo com a compensação do Poder Executivo de 0,25%, seria necessária a redução das despesas em, aproximadamente, R\$ 700 milhões.

Diante do cenário apresentado, torna-se inviável o aumento de despesas no próximo exercício, sobretudo as de caráter obrigatório e continuado.

Registre-se, por fim, que o provimento de cargos vagos, que não impliquem aumento de despesa, continuará a ser autorizado, caso o projeto de lei de diretrizes orçamentárias PLDO 2019 seja aprovado nos parâmetros propostos pelo Poder Executivo.

Brasília, 08 de junho de 2018.

KATIA DOS SANTOS SILVA

Secretária de Orçamento e Finanças do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

De acordo.

Encaminhe-se a presente informação à Ouvidoria do
Tribunal Superior do Trabalho, para as providências cabíveis.

Brasília, 08 de junho de 2018.

MARCIA LOVANÊ SOTT

Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

2 | Solicita a regulamentação, para os Tribunais Regionais do Trabalho, da jornada de trabalho de 6 horas para as servidoras que estiverem amamentando.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 274.982

Prezados Senhores,

Tendo em vista que o TST editou o ato SEGPE.SGDGSET.GP nº 105, por meio do qual as servidoras que estiverem amamentando terão jornada de trabalho de seis horas até o último dia do mês em que a criança completar dezoito meses de vida, solicito, por gentileza, seja regulamentado tal ato, em caráter de urgência, para que tal benefício seja estendido a todos os TRT's, tendo em vista o princípio da isonomia e proteção integral da criança.

Solicito urgência a fim de que o benefício possa ser usufruído desde já às servidoras que se encontram em tal situação.

Muito Obrigada!

RESPOSTA

Informação - CSJT. CGPES nº 52/2018

Senhora Secretária-Geral,

Cuida-se de ocorrência registrada no Sistema de Ouvidoria, por meio da qual a interessada solicita a regulamentação, para os Tribunais Regionais do Trabalho, da jornada de trabalho de 6 horas para as servidoras que estiverem amamentando, nos mesmos termos regulamentados pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Informa-se que a redução de jornada citada foi tratada pelo Ato SEGPE.SGDGSET.GP nº 105, de 8/3/2018, por meio do qual o TST instituiu o Programa de Assistência à Mãe Nutriz, prevendo em seu art. 3º a possibilidade de redução da jornada de trabalho das lactantes, desde o requerimento até o momento em que o filho completar 18 meses de vida.

Ocorre que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho não possui regulamento sobre a jornada de trabalho dos servidores no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Sendo assim, norma que dispusesse a respeito da jornada de trabalho das lactantes não se enquadra no atual contexto normativo deste Conselho.

Todavia, este Conselho ficará atento à essa realidade e, caso venha a regulamentar a jornada de trabalho dos servidores dos TRTs no futuro, certamente levará em consideração a normatização existente no âmbito do TST.

De toda sorte, nada impede que os próprios TRTs regulamentem benefício

semelhante por meio de atos próprios, considerando que possuem autonomia sobre essa matéria, sendo possível que a interessada solicite o benefício perante o Tribunal em que exerce suas atividades.

Observa-se que uma alternativa já regulamentada pelo CSJT seria o deferimento do regime de tele trabalho o regulamento dessa modalidade de atividade já prevê as lactantes como grupo prioritário no deferimento desse regime de trabalho, conforme previsto no art.5º, inciso I, alínea "c", da Resolução CSJT nº 151, de 29/5/2015, com redação dada pela Resolução CSJT nº 207, de 29/9/2017.

É o que se tem para informar. Brasília, 4 de abril de 2018.

ROSA AMELIA DE SOUSA CASADO

Coordenadora de Gestão de Pessoas

3 | Solicita posicionamento do CSJT quanto às críticas e às ameaças ao funcionamento da Justiça do Trabalho

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 275.871

Boa tarde, estou enviando esse e-mail por medo do futuro da Justiça do Trabalho.

Hoje, na Comissão de assuntos econômicos do Senado, foi discutido PL que cria cargos no TRE SP. Dentro da discussão, os Senadores chegaram ao assunto da Justiça do Trabalho. Foi dito que com a reforma trabalhista houve uma redução muito grande do número de processos e que o orçamento da Justiça do trabalho deveria ser reduzido de 18 para 8 bilhões.

Sei que houve uma redução, mas ainda estamos em um momento de aprendizado da nova legislação. Além disso, há uma MP que traz mais insegurança para o ajuizamento das reclamações. Por fim, sabemos que houve um aumento do número de novos processos antes da entrada em vigor da nova legislação.

Fico extremamente preocupado com esse tipo de discurso dos Senadores. Não podemos deixar que haja uma redução ainda maior na Justiça do Trabalho. Até por não sabermos os reais reflexos da reforma trabalhista a médio e longo prazo. O que podemos fazer contra isso?

Atenciosamente

RESPOSTA

INFORMAÇÃO CSJT. SG.ASPAR N° 02/2018

Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de Ocorrência do Sistema de Ouvidoria acerca de manifestações de senadores simpatizantes à reestruturação da Justiça do Trabalho, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado federal, realizada no dia 4 de abril de 2018 durante a discussão e votação (rejeição) do Projeto de Lei da Câmara nº 93/2017, que cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

O interessado questiona o que pode ser feito para contrapor os discursos parlamentares no sentido de "reduzir" a Justiça do Trabalho.

Diante do atual cenário político-econômico que culminou com a aprovação da

Emenda Constitucional nº 95/2016, bem como da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), há algum tempo vem aumentando a resistência por parte dos parlamentares à aprovação de projetos de lei que ampliam a estrutura da Justiça Trabalhista e geram aumento de despesa para a União. Seguindo essa linha, alguns parlamentares defendem a redução da estrutura e do orçamento da Justiça do Trabalho.

Esta Assessoria Parlamentar monitora diariamente todas as matérias e discussões de interesse da Justiça Trabalhista no âmbito das duas Casas Legislativas que integram o Congresso Nacional. Sendo assim, acompanhamos a discussão mencionada acima e a Direção deste Conselho Superior da Justiça do Trabalho está ciente das respectivas notas taquigráficas e vem trabalhando estratégias, incluindo estudos da Coordenadoria de

Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, visando amenizar as vozes contrárias a está

Justiça Trabalhista na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

O Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho têm prestado os esclarecimentos, nos momentos oportunos, para demonstrar que, mesmo após as alterações promovidas pela Reforma Trabalhista, esta Justiça Especializada mantém sua importância para a devida prestação jurisdicional, cumprindo papel social relevante na estrutura do Poder Judiciário como um todo, sempre de modo a se defender das críticas apontadas, que são corriqueiras no Parlamento, dada a pluralidade de ideologias dos membros que o integram.

Brasília, 13 de abril de 2018.

Mônica de Siqueira Dutra Pinto

Assessora Parlamentar do CSJT

4 | Reclamação quanto a atendimento da Central Nacional de Atendimento do CSJT

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 275.536

APROXIMADAMENTE ÀS 17H30 MIN LIGUEI NA CENTRAL DE ATENDIMENTO 08002006272 E FALEI COM ATENDENTE LEANDRO PARA ME AUXILIAR A ACESSAR O PJE DO TRT 2 REGIÃO, UMA VEZ QUE ESTAVA APRESENTANDO ERRO. O ATENDENTE SEM PREPARO PARA OCUPAR TAL FUNÇÃO NÃO ME AJUDOU EM NADA, DEBOCHANDO DE MINHAS DÚVIDAS E DEIXANDO A LIGAÇÃO MUDA POR MINUTOS ATÉ QUE EU DESLIGASSE.

EM SEGUIDA LIGUEI NOVAMENTE E A ATENDENTE LUANA FEZ O MESMO PROCEDIMENTO ANTERIOR NARRADO, AINDA PERCEBI QUE O ATENDENTE LEANDRO ESTAVA PRÓXIMO DA MESMA UMA VEZ QUE OUVIA A VOZ DELE.

FORAM GERADOS OS SEGUINTE PROTOCOLOS: 2018032610004793, 2018032610004793, 2018032610004828, 2018032610004828. SOLICITO O LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES E QUE TAIS ATENDENTES SEJAM PUNIDOS PELO TRATAMENTO E DESCASO COM ATENDIMENTO OFERECIDO.

RESPOSTA

INFORMAÇÃO CSJT.SISUP nº 15/2018

Ao Coordenador Técnico do Processo Judicial Eletrônico

Assunto: Resposta ao chamado 275536 da Ouvidoria.

A ocorrência 275536, registrada no Sistema de ouvidoria do TST, trata de uma reclamação registrada pelo advogado em que, ao buscar auxílio junto à Central Nacional de Atendimento (CNA) na resolução de um problema relacionado à autenticação no sistema PJe-JT, por duas ocasiões, sua ligação se encerrou abruptamente durante a instrução dos atendentes.

O advogado informa ainda que, em ambos os casos, os atendentes trataram seu problema com deboche e deixaram as ligações mudas por minutos até que ele fosse obrigado a desligá-las.

A fim de averiguar o alegado pelo advogado, foram analisados os chamados 2018032610004695 e 2018032610004793, por meio dos vídeos de captura da tela do atendente da CNA no momento do atendimento junto ao usuário.

Após a referida análise, constatou-se, nas duas ligações, que o script de atendimento previsto em contrato vinha sendo integralmente aplicado pelo atendente até o momento em que a ligação se fez muda, e que a ligação não foi colocada no mudo por uma ação deliberada do atendente.

Conforme informações fornecidas pela empresa prestadora do serviço de Help Desk junto ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), houve, no dia do acontecido, uma instabilidade temporária no sistema de atendimento, que acarretou no desligamento abrupto de algumas ligações deste dia, incorrendo assim, no problema relatado pelo advogado.

Ressalta-se que durante as ligações, não foi percebida a ocorrência de deboche e descaso por parte dos atendentes, conforme relatado pelo advogado.

Registra-se, ainda, que o problema do advogado foi solucionado em uma nova ligação, que resultou na abertura de um terceiro chamado, de número 2018032610004828, esse sim encerrado completamente sem que o inconveniente ocorrido nos dois anteriores tornasse a acontecer.

Respeitosamente,

DANILO LIMA GOMES DE MATOS

Seção de Infraestrutura Tecnológica e

Suporte Técnico ao PJe

Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO DIRIGIDOS À OUVIDORIA DO TST E DO CSJT

7. Manifestações Atendidas

7.1 Quantitativo de manifestações atendidas por Unidade

Conforme Resolução Administrativa nº 1.537/2012, no seu art. 3º, em cumprimento da Lei 12.527/2011 (*Lei de Acesso à Informação – LAI*), compete a esta Ouvidoria, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), “receber, registrar, controlar e responder o pedido de acesso a informações, preferencialmente por meio eletrônico”.

No 2º trimestre de 2018, a Ouvidoria recebeu um total de **28** pedidos de acesso à informação, encaminhados às seguintes unidades: Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal **12 (43%)**, Secretária-geral da Presidência **4 (14%)**, Conselho Superior da Justiça do Trabalho **7 (25%)**, Secretária-geral Judiciária **5 (18%)**.



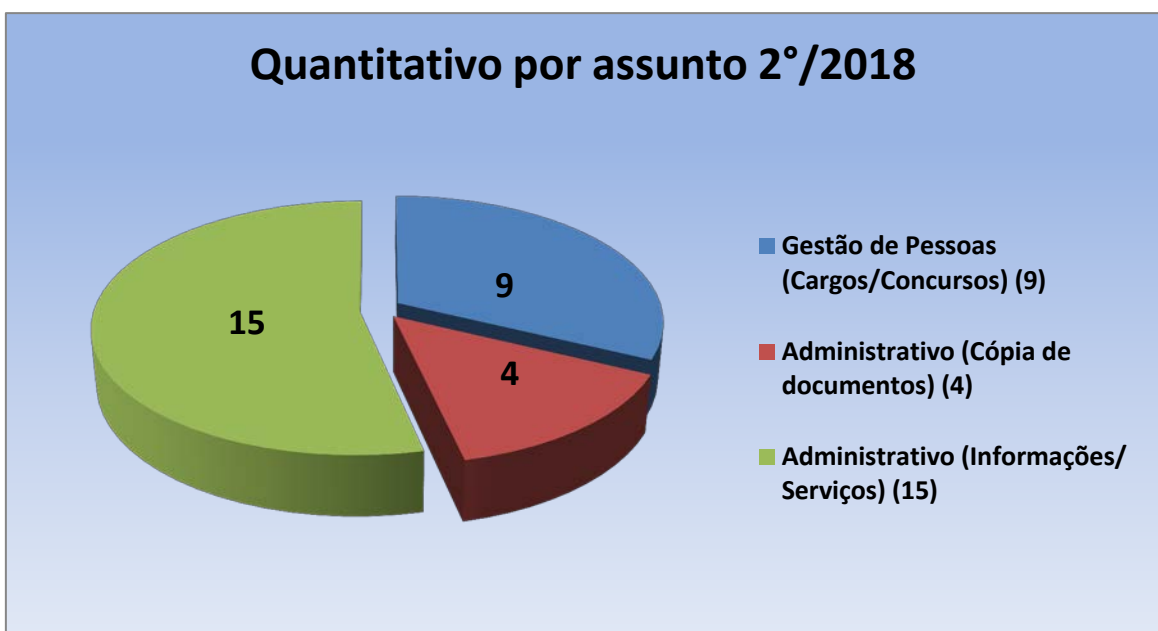
Em relação à proveniência dos pedidos, constata-se que a unidade da federação com maior número de pedidos é o Distrito Federal (**35%**), seguido de Minas Gerais (**17%**) e São Paulo (**7%**).

Neste trimestre, apenas 1 pedido de acesso a informação foi indeferido. A ocorrência **280.359** solicitava acesso ao código-fonte do

sistema PJE, e foi indeferida devido a vedação expressa a disponibilização para terceiros, consignada na alínea “b”, do Termo de Compromisso e Confidencialidade do Conselho Nacional de Justiça, firmado pelo Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

7.2. Assunto

Do conjunto de ocorrências relacionadas a pedidos de acesso à informação, o assunto que merece destaque se refere a informações/serviços do Tribunal **15 (53%)**. Estão entre os pedidos registrados, solicitações do número de processos sobre um determinado tema e políticas de gestão do TST.



Como destaque, um pedido de acesso à informação sobre nomeações de cargos no Tribunal Superior do Trabalho.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 280.355

Prezados, boa tarde!

Venho por meio deste solicitar informações acerca do provimento de cargos para servidores do TST no ano de 2018.

A Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho disponibilizou a lista atualizada com o número de cargos autorizados para nomeação nos Tribunais Regionais do Trabalho, totalizando 583 vagas. Desse total, 12 vagas de Analistas foram atribuídas ao TST. Dessa forma, gostaria de saber quantos Analistas Judiciários da Área Judiciária serão nomeados em 2018? E, considerando que atualmente há 2 vagas no TST (de um total de 9 cargos vagos para Analista Judiciário - Área Judiciária), cujo provimento não acarretará despesas, gostaria de saber ainda se existe a possibilidade dessas 2 vagas serem providas no presente ano?

RESPOSTA

Senhora Coordenadora de Informações Funcionais,

Tratam os autos de pedido de informações à Ouvidoria desta Corte, em que se questiona sobre a possibilidade de 2 (duas) vagas de Analista Judiciário, Área Judiciária, serem providas no ano de 2018, sequencial 1.

Informa-se que o provimento dos cargos vagos está condicionado ao atendimento das disposições da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, bem assim ao previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual dos respectivos exercícios de vigência do concurso.

Os provimentos autorizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT para o ano de 2018, concernentes ao TST, correspondem ao total de 12 (doze) cargos de Analistas. Contudo, as Áreas/Especialidades a serem providas ainda não estão definidas.

Sendo estas as informações pertinentes, encaminham-se os autos à consideração de V.Sa. com proposta de envio à Secretaria de Gestão de Pessoas..

AÇÕES DO TRIMESTRE

Durante o segundo trimestre deste ano, os servidores da Ouvidoria do TST e CSJT realizaram algumas atividades e participaram de eventos de importância para a Unidade:

1. **Visita a outras ouvidorias para conhecimento e busca de melhores práticas nos aspectos de procedimentos internos e regulamentação:**
 - 1.1. Ouvidoria-Geral da União (OGU) (dia 09 de maio);
 - 1.2. Ouvidoria do STJ (dia 16 de maio);
 - 1.3. Ouvidoria do TJDFT (06 de junho);
2. Participação no Curso de Tratamento de Denúncias em Ouvidorias, oferecido pela Ouvidoria-Geral da União/Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, no período de 22 a 24 de maio, carga horária de 20h;
3. Participação na VI Reunião Extraordinária da Rede de Ouvidorias, por meio de videoconferência, ocorrida em Manaus, no 17 de maio de 2018.
4. Participação na 18ª Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho, realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2018, no Auditório da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, localizada no 5º andar do prédio do Tribunal Superior do Trabalho – TST;
5. Realização da Pesquisa de Visibilidade da Ouvidoria, realizada em maio, com o intuito de aferir o nível de conhecimento e a importância do setor para os servidores e os colaboradores do Tribunal. Foram perguntas rápidas que buscaram contribuições importantes para o direcionamento das atividades e o desenvolvimento dos projetos, com a identificação e perfil do público demandante. Ao todo, 239 pessoas responderam às perguntas divididas em oito tópicos, sendo 184 servidores, 30 terceirizados e 25 classificados como “outros”.
6. Atualização do sítio da Ouvidoria do TST e do CSJT, especificamente na seção da página do formulário eletrônico, na qual foram inseridos mais dois links: um de Pesquisa Processual e outro de Pedido de Informação, de modo a imprimir mais clareza na informação e auxiliar melhor o cidadão.

Efetividade das ações de Ouvidoria

Neste tópico, são apresentadas algumas ações adotadas no âmbito da Ouvidoria do TST e do CSJT, as quais resultaram em ganho efetivo nos trabalhos desenvolvidos no Tribunal.

1. Ocorrência 277391

EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

A Ouvidoria do TST e do CSJT recebeu a visita de uma comissão dos empregados da EBSERH e mais 474 ocorrências registradas no Sistema de Ouvidoria, cujo pedido de agilização quando ao julgamento de Dissídio Coletivo de Greve foi transformado em processo e encaminhado ao Gabinete responsável, que deu pleno andamento ao Processo.

2. Ocorrência 278.290

Denúncia de Trabalho Infantil

Foi recebida nesta Ouvidoria denúncia anônima de trabalho infantil em Belo Horizonte-MG, manifestação esta que foi encaminhada à Procuradoria-Geral do Trabalho, à Exma. Sra Ministra Kátia Arruda, Coordenadora da Comissão Nacional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, e à Presidência do TST, com relato das providências tomadas, submetendo o assunto para conhecimento e deliberação.

3. Ocorrência 279.367

Possível descumprimento de Resolução Administrativa

Advogado entrou com Ocorrência na Ouvidoria, relatando suposto descumprimento de norma contida na Resolução Administrativa TST nº 1.589/2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, por parte de juízes de primeiro grau, relativamente à ausência de publicação de intimações de atos processuais no Diário de Justiça Eletrônico, conforme determina o citado regulamento. O assunto foi levado à Presidência do TST e do CSJT para conhecimento e providências cabíveis.

4. Ocorrência 280.825

Perda de Processo trabalhista

A Ouvidoria recebeu em Carta o pedido de manifestante que teria perdido o processo trabalhista que movia contra terceiros, tendo como causa sua ausência no dia da audiência, por estar recluso e sem assistência necessária. O feito foi encaminhado ao Tribunal Regional do Trabalho, que detinha a jurisdição do assunto, cuja Presidência determinou a redistribuição do processo aos Desembargadores.

5. Ocorrência 280.004

Informação acerca de publicação no Sistema de Pautas Públicas do TST

A Ouvidoria recebeu manifestação no sentido de que um julgamento de dissídio coletivo estava em pauta prevista, no entanto o Sistema de Pautas Públicas do TST não continha a informação. Com a informação de que pelo fato de o processo estar no ambiente do PJE-TST, ele não estaria relacionado no Sistema de Pauta Públicas do Tribunal, tampouco havia sido publicado no Diário da Justiça. O assunto foi encaminhado À SEGJUD – Secretaria-Geral Judiciária com sugestão de divulgação sistematizada no sitito do TST das pautas publicadas de processos que estejam em ambiente do PJE, como forma de aprimoramento da transparência ativa.

6. Carta de Serviços

Revisão do formato da Carta de Serviços

Atendendo a uma demanda inicial da SEGJUD – Secretaria Geral Judiciária, a SEGJUD e a Ouvidoria iniciaram procedimento de revisão da Carta de Serviços do TST, focalizando apenas no formato das informações prestadas, com o intuito de tornar a visualização e entendimento mais claros e rápidos para a população demandante.

7. Novo tratamento a elogios

Os elogios encaminhados à Ouvidoria passaram a ser registrados em assentamentos funcionais dos servidores elogiados e as Unidades e pessoas elogiadas passaram a receber um Ofício do Ministro Ouvidor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do 2º trimestre de 2018, podem ser destacados alguns aspectos importantes do serviço prestado pela Ouvidoria do TST. Nesse período, foram recebidas **5.001** ocorrências. Em comparação com o 1º trimestre de 2018, no qual foram recebidas **4.420** manifestações, registrou-se um aumento de **581** manifestações, representando um incremento de **13%**.

Quanto à Ouvidoria-Geral do CSJT, foram recebidas **465** ocorrências. Em comparação ao 1º trimestre de 2018, no qual foram atendidas **502** manifestações, houve diminuição de **37** manifestações, equivalendo a **7,3%**.

Relativamente ao perfil dos manifestantes, os estados com maior participação foram São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, ao passo que o maior número de manifestantes foi constituído por *Partes* de processo.

A ouvidoria do TST e do CSJT, com o firme propósito de bem atender às demandas com competência profissional e espírito de equipe, trabalhando em regime de cooperação com as unidades do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tem envidado esforços para a prestação de serviços de qualidade e transparência ao público. Dessa forma, o constante aprimoramento de servidores e a revisão de procedimentos, tanto administrativos quanto técnicos, aproxima o Conselho e o Tribunal da sociedade brasileira, na medida em que o atendimento às demandas está cada vez mais célere, eficiente e objetivo.

Brasília, agosto de 2018.

MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI
OUIDORA AUXILIAR

